



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIANIA

DECRETO ORÇAMENTARIO N. 147 DE 03 de Outubro de 2022

ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E/OU  
ESPECIAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal, desta cidade, estado de GO, usando de suas reais atribuições

DECRETA:

ART. 1) - Fica aberto no corrente exercício créditos suplementares e/ou especiais no valor de R\$ **4.015.162,86**, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

*Suplementação - Anulação de Dotações*

|   |  |                     |
|---|--|---------------------|
| 04.0401.12.361.0107.2668.319013.118               | ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL 60% -                         | 886.365,79          |
| 04.0401.12.361.0107.2668.319013.119               | ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL 60% -                         | 340.000,00          |
| 04.0401.12.361.0107.2668.319094.118               | ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL 60% -                         | 10.000,00           |
| 04.0401.12.361.0107.2668.319113.118               | ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL 60% -                         | 2.000.000,00        |
| 04.0401.12.361.0107.2668.339008.118               | ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL 60% -                         | 2.000,00            |
| 04.0401.12.361.0107.2668.339030.119               | ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL 60% -                         | 100.000,00          |
| 04.0401.12.361.0108.1116.449051.119               | CONSTRUCAO/ AMPLIACAO E REFORMA DE - PREDIOS ESCOLARES | 676.797,07          |
| <b>Total Suplementação - Anulação de Dotações</b> |  | <b>4.015.162,86</b> |

ART.2) - Para a cobertura TOTAL dos créditos abertos por força do presente decreto, será usado como recurso a redução, no valor de R\$ **4.015.162,86**, das seguintes dotações orçamentárias:

*Redução - Anulação de Dotação*

|  |                                       |                     |
|--|---------------------------------------|---------------------|
| 04.0401.12.361.0107.1227.449052.119        | AQUISICAO DE EQUIP E MAT PERMANENTE - | 34.078,76           |
| 04.0401.12.361.0107.2668.319011.118        | ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL 60% -        | 2.600.000,00        |
| 04.0401.12.361.0107.2668.319013.119        | ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL 60% -        | 348.281,98          |
| 04.0401.12.361.0107.2668.319034.119        | ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL 60% -        | 5.000,00            |
| 04.0401.12.361.0107.2668.319094.119        | ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL 60% -        | 50.000,00           |
| 04.0401.12.361.0107.2668.319113.118        | ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL 60% -        | 286.365,79          |
| 04.0401.12.361.0107.2668.319113.119        | ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL 60% -        | 250.000,00          |
| 04.0401.12.361.0107.2668.339008.119        | ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL 60% -        | 20.000,00           |
| 04.0401.12.361.0107.2668.339030.119        | ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL 60% -        | 294.436,33          |
| 04.0401.12.361.0107.2668.339048.119        | ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL 60% -        | 10.000,00           |
| 04.0401.12.361.0107.2668.339092.119        | ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL 60% -        | 5.000,00            |
| 04.0401.12.365.0107.2669.319034.119        | ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL 40% -        | 5.000,00            |
| 04.0401.12.365.0107.2669.319094.118        | ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL 40% -        | 10.000,00           |
| 04.0401.12.365.0107.2669.319094.119        | ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL 40% -        | 30.000,00           |
| 04.0401.12.365.0107.2669.339008.118        | ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL 40% -        | 2.000,00            |
| 04.0401.12.365.0107.2669.339008.119        | ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL 40% -        | 15.000,00           |
| 04.0401.12.365.0107.2669.339036.119        | ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL 40% -        | 48.000,00           |
| 04.0401.12.365.0107.2669.339092.119        | ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL 40% -        | 2.000,00            |
| <b>Total Redução - Anulação de Dotação</b> |                                       | <b>4.015.162,86</b> |

Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 03 de Outubro de 2022.

  
- Prefeito Municipal